

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES EM_10/12/15

PORTARIA Nº 165, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 60.770/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor MARCOS VITOR MARÇAL, matrícula nº 9.713, Auxiliar de Obras e Serviços Gerais – Salva Vidas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, pelo período de 3 meses.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

imm